

00035

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, Juiz(Juíza) Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral - COXIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06001981220206120012, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de COXIM.

| Vereador |                                   |                   |                      |
|----------|-----------------------------------|-------------------|----------------------|
| NÚMERO   | NOME                              | OPÇÃO DE NOME     | Nº PROCESSO          |
| 15555    | ADRIANA APARECIDA MARIANO NABHAN  | ADRIANA NABHAN    | 06002146320206120012 |
| 15620    | AMOACIR ALEXANDRE                 | KELÉ              | 06002033420206120012 |
| 15678    | CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | CARLOS HENRIQUE   | 06002154820206120012 |
| 15225    | CLEUSA DE ALMEIDA SILVA           | CLEUSA ALMEIDA    | 06002041920206120012 |
| 15123    | EDMIR CÂNDIDO PEREIRA             | EDMIR CÂNDIDO     | 06002267720206120012 |
| 15111    | JOHNNY GUERRA GAI                 | JOHNNY GUERRA GAI | 06002657420206120012 |
| 15777    | LUIZ PAULO GOMES ROSSATTO         | DR ROSSATTO       | 06002050420206120012 |
| 15333    | LUZIA ARRUDA DOS REIS             | LUZIA ARRUDA      | 06002068620206120012 |
| 15040    | MECIAS SOUZA ALVES                | MECIAS ALVES      | 06002276220206120012 |
| 15715    | SIDNEY ASSIS FIRMINO              | SIDNEY ASSIS      | 06002163320206120012 |

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

COXIM, 29 de Setembro de 2020.

MARINA PALMEIRA ESTEVES

Chefe de Cartório - 12ª ZE/MS

(Assina por Determinação Judicial n.º 4/2019)

### 13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

#### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600205-98.2020.6.12.0013

PROCESSO : 0600205-98.2020.6.12.0013 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARANAÍBA - MS)

**RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS****FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PARANAIBA - MS - MUNICIPAL****JUSTIÇA ELEITORAL****013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS****REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600205-98.2020.6.12.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS****REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PARANAIBA - MS - MUNICIPAL****EDITAL**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Plácido de Souza Neto, Juiz(Juíza) Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral - PARANAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06002059820206120013, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de PARANAÍBA.**

| Vereador |                            |               |                      |
|----------|----------------------------|---------------|----------------------|
| NÚMERO   | NOME                       | OPÇÃO DE NOME | Nº PROCESSO          |
| 13123    | CRESOLINA MARIA DOS SANTOS | CRESOLINA     | 06002431320206120013 |

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução. PARANAÍBA, 29 de Setembro de 2020.

Plácido de Souza Neto

Juiz(Juíza) da 13ª Zona Eleitoral

**16ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU****EDITAL Nº 12/2020****REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600134-87.2020.6.12.0016****REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES****Juiz: Dr. MARCO ANTÔNIO MONTAGNANA MORAIS****EDITAL****00012**

O Excelentíssimo Senhor MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, Juiz Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral - MARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06001348720206120016, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de Maracaju/MS.

| Vereador |               |               |                      |
|----------|---------------|---------------|----------------------|
| NÚMERO   | NOME          | OPÇÃO DE NOME | Nº PROCESSO          |
| 13455    | ADÉLIA MORAIS | DONA ADELIA   | 06001365720206120016 |